



RECEBIMOS 11/03/93
15/03/93.

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 023/93

Em 15 de fevereiro de 1993

Autor Ver. Erinaldo Guedes de Andrade

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-6067

EMENTA: ^{Atualizar} Cria o Laboratório Industrial Municipal Farmacêutico de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA/SÁUDE / FINANÇAS
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 25 de 02 19 93

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de Março
de 1993 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 01 de 03
de 1993 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 023/93.

Autor: Erinaldo Guedes de Andrade.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 023/93, de autoria do Vereador Erinaldo Guedes de Andrade, que propõe a criação de um Laboratório Industrial Municipal Farmacêutico de Campina Grande e dá outras providências, para que a Comissão de Justiça emita parecer a respeito de sua constitucionalidade e legalidade.

Após acurado estudo da propositura do colega edil, observamos que a matéria além de um fim extramamente humanitário, em nada contraria a ordem constitucional e legal; assim, tem o crivo deste Relator para a sua tramitação e aprovação.

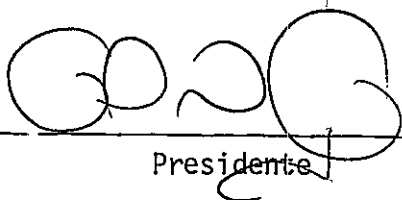
Parecer do Relator:

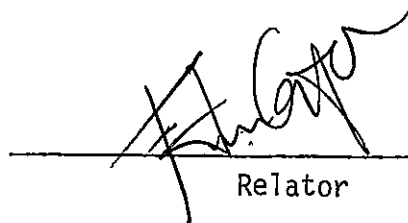
Ausente qualquer embargo no tocante à constitucionalidade e legalidade do projeto, opino pelo acolhimento em plenário.

Parecer da Comissão:

Esta comissão é favorável à tramitação e aprovação do projeto de lei em apreço.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo".
18.03.93.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de Lei nº _____/93

Autoriza o LABORATÓRIO INDUSTRIAL MUNICIPAL FARMACÊUTICO DE CAMPINA GRANDE e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o Laboratório Industrial Municipal Farmacêutico de Campina Grande.
- Art. 2º - O Laboratório de que trata o artigo primeiro, denominar-se-á de "EVERALDO AGRA".
- Art. 3º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, em 27 de Fevereiro de 1993.


ERINALDO GUEDES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O citado Laboratório Industrial Municipal Farmacêutico de Campina Grande, que, deverá ser implantado pelo prefeito Municipal de nossa cidade, servirá para produzir uma grande quantidade de medicamentos por um preço dez vezes mais barato que os remédios vendidos pelos laboratórios das multinacionais.

Para se ter uma idéia, um xarope para tosse é vendido, hoje, em qualquer farmácia, por R\$ 100.000, ou 200 mil cruzeiros. Então esse irá



05

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

ser produzido pelo nosso Laboratório Municipal em torno de 20 mil cruzeiros, o vidro.

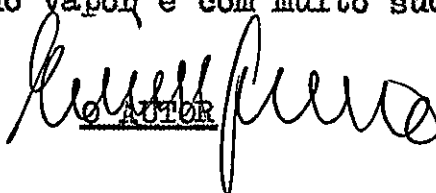
O Laboratório Industrial Municipal Farmacêutico que se rá criado neste Município, deverá ser dirigido por um farmacêutico, e, por sua vez, irá produzir de início os seguintes remédios:

- Xarope Iodeto de Potássio para tosse/bronquite;
- Xarope Eucalipto, Angico e Cumarú, para tosses em geral;
- Pomada de Ermerick, para sarna;
- Pasta D'Agua, para assaduras, brotoejas e queimaduras
- Azul de Metileno, para ferimentos na boca e garganta;
- Vióleta de Genciana, para estomalite;
- Solução antiparasitária, para ferimentos generalizados;
- Água de Flores de Laranjeira;
- Água Boricada, para lavagem ocular;
- Pomada secativa, para ferimentos em geral;
- Água de Alibour, para doenças venéreas; e
- Elixir Parágórico, para cólicas intestinais e desenteria.

Depois de criado o Laboratório Municipal, todos os remédios podem ser encontrados nos postos médicos de nosso município, gratuitamente.

Tenho a certeza que a aceitação será grande, uma vez que os resultados são os mesmos dos remédios vendidos nas farmácias.

Esta minha idéia, que, na certeza será concretizada se origina daquela brotada pelo Sr. Marcus Odilon, ex-prefeito de Santa Rita, que lá criou o "Laboratório Municipal Durval Rabêlo", implantado e que funciona, hoje, a todo vapor e com muito sucesso.


O AUTOR